

14/01/2021; CORTELETTI E ROCOM COMERCIO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA, 31.907.329/0002-45, FELVPO0440252021, 16/02/2021; FELVPO0631772021, 18/03/2021; CPS SERVICOS DE LOGISTICA - EIRELI, 24.762.179/0001-82, FELVPO0660732021, 04/03/2021; FELVPO0627362021, 21/04/2021; CONCEICAO APARECIDA GONCALVES DE LIMA FEIJO, 33.917.752/0001-70, FELVPO0568462021, 01/03/2021; FELVPO0623112021, 16/04/2021.

ANDERSON ALVES MONTEIRO
Gerente de Processamento e Cobrança de Autos de Infração

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO GEAUT/SUDEG/ANTT Nº
442/2022/WEB/EXCESSO DE PESO/CMT**

A Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, no uso de suas atribuições e para os fins previstos na Lei nº 9.503/97, Código de Trânsito Brasileiro - CTB, Resoluções nºs 404/12 e 619/16, bem como demais regulamentações do CONTRAN, NOTIFICA as pessoas físicas e jurídicas abaixo relacionadas, para ciência da autuação de infração por transitar com veículo com excesso de peso nos termos do inciso V, do art. 231 do CTB. A partir da publicação deste edital no D.O.U., até o prazo de 15 DIAS, poderá ser interposta defesa da autuação, por escrito, devendo ser obedecido o disposto na legislação vigente, mencionando-se os números do processo e do auto de infração e dirigida à GERÊNCIA DE PROCESSAMENTO E COBRANÇA DE AUTOS DE INFRAÇÃO - GEAUT/SUDEG/ANTT, situada no Setor de Clubes Esportivo Sul - SCES, lote 10 - trecho 03, Projeto Orla Polo 8, Setor de Clubes Esportivos Sul - SCES, lote 10, trecho 03, Projeto Orla 8, Bloco E, Asa Sul, Brasília, CEP: 70200-003. BRASÍLIA, 19 de julho de 2022,

NOME DO INFRATOR, Nº CNPJ/CPF, Nº AUTO, DT.INFRAÇÃO, PLACA, COD.INFRAÇÃO/DESD;

MULTILIFT LOGISTICA LTDA, 07.744.919/0006-43, EPSMA00150242019, 10/04/2019, BCI7560, 683-12; MF TRANSPORTES E LOGISTICA EIRELI, 19.969.110/0001-94, EPSE400065992019, 18/04/2019, DTA4372, 683-12; BUZIN TRANSPORTES E COMERCIO LTDA, 88.651.500/0005-68, EPSD100057992018, 12/09/2018, JKH3295, 683-12; MEDEIROS E BELATTO TRANSPORTES LTDA, 06.053.150/0003-01, EPSB200045012019, 27/04/2019, JDD0145, 683-13; METALPOYNT INDUSTRIA E COMERCIO DE METAIS LTDA, 66.549.320/0001-03, EPSB100040242019, 27/04/2019, JCF0090, 683-13.

ANDERSON ALVES MONTEIRO
GERENTE de Processamento e Cobrança de Autos de Infração

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO GEAUT/SUDEG/ANTT Nº
444/2022/WEB/EXCESSO DE PESO/CMT**

A Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, no uso de suas atribuições e para os fins previstos na Lei nº 9.503/97, Código de Trânsito Brasileiro - CTB, Resolução CONTRAN nº 619/16 e alterações, bem como demais regulamentações do CONTRAN, NOTIFICA as pessoas físicas e jurídicas abaixo relacionadas, para ciência da autuação de infração por transitar com veículo com excesso de peso e/ou por exceder a capacidade máxima de tração, nos termos dos incisos V e X, do art. 231 do CTB. Eventual defesa prévia deverá ser encaminhada, no prazo de 15 (quinze) dias contados desta publicação, por escrito, devendo ser obedecido o disposto na legislação vigente, mencionando-se o número do processo e do auto de infração e dirigido à Gerência de Processamento e Cobrança de Autos de Infração - GEAUT/SUDEG/ANTT, situada no Setor de Clubes Esportivo Sul - SCES, lote 10 - trecho 03, Projeto Orla Polo 8, Bloco E, Asa Sul, Brasília, CEP: 70200-003, de forma física ou digital em (www.sei.antt.gov.br). Conforme disposto na Resolução CONTRAN nº 547/15, caso V.S não seja o (a) responsável pela infração constatada conforme os critérios estabelecidos nos §§ 4º, 5º e 6º do art. 257 do CTB, deverá ser efetuada a sua indicação por meio do Formulário de Identificação do Responsável Pela Infração - FIRI, disponível em (www.antt.gov.br), com todos os campos devidamente preenchidos e assinados, bem como instruído com os documentos obrigatórios e encaminhado, no prazo de 15 (quinze) dias, à GEAUT no mesmo endereço supracitado. Não sendo efetuada a identificação do responsável pela infração até o término do prazo, ou realizada em desacordo com o estabelecido no artigo 3º da Resolução CONTRAN nº 547/15 e as instruções constantes do formulário, o proprietário do veículo será considerado responsável pela infração cometida.

NOME DO INFRATOR, Nº CNPJ/CPF, Nº AUTO, DT.INFRAÇÃO, PLACA, COD.INFRAÇÃO/DESD;

MARVIDROS GONCALENSE COMERCIO DE VIDROS LTDA, 09.247.622/0001-93, FRMEP00000042019, 15/04/2019, KZK0707, 683-12.

ANDERSON ALVES MONTEIRO
GERENTE de Processamento e Cobrança de Autos de Infração

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO GEAUT/SUDEG/ANTT Nº 445/2022/WEB/VALE-PEDÁGIO

A Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, no uso de suas atribuições e para os fins previstos na Lei nº 10.209/01, e suas alterações, e na Resolução ANTT nº 5.083/16, NOTIFICA as pessoas físicas e jurídicas abaixo relacionadas, para ciência da autuação de infração por inobservância das disposições previstas na Resolução ANTT nº 2.885/08, por infringência às normas referentes ao Vale-Pedágio Obrigatório. Eventual Defesa deverá ser encaminhada, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação deste edital no D.O.U., nos termos do art. 83, da Resolução ANTT nº 5.083/16, mediante requerimento, por escrito, à GERÊNCIA DE PROCESSAMENTO E COBRANÇA DE AUTOS DE INFRAÇÃO - GEAUT/SUDEG/ANTT, situada no Setor de Clubes Esportivo Sul - SCES, lote 10 - trecho 03, Projeto Orla Polo 8, Setor de Clubes Esportivos Sul - SCES, lote 10, trecho 03, Projeto Orla 8, Bloco E, Asa Sul, Brasília, CEP: 70200-003. BRASÍLIA, 19 de julho de 2022,

NOME DO INFRATOR, Nº CNPJ/CPF, Nº AUTO, DT.INFRAÇÃO;

MAZIERO LOGISTICA E TRANSPORTE LTDA, 25.336.409/0001-04, FELVPO0390202021, 12/02/2021; FELVPO0828352021, 13/05/2021; MKM LOGISTICA LTDA, 25.476.596/0001-21, FELVPO0477202021, 05/02/2021; MELCK TECNOLOGIA EIRELI, 27.061.165/0001-20, FELVPO0595042021, 06/04/2021; FELVPO0912532021, 01/06/2021; FELVPO0621752021, 03/02/2021; FELVPO0700792021, 01/05/2021; MD TRANSPORTADORA EIRELI, 35.266.706/0001-84, FELVPO0606352021, 02/03/2021; FELVPO0737342021, 01/05/2021; FELVPO0827992021, 02/06/2021; FELVPO0385562021, 08/02/2021; MICHEL R DE OLIVEIRA TRANSPORTES, 36.603.965/0001-16, FELVPO0655062021, 23/04/2021; FELVPO0887872021, 14/06/2021; MEZZOTRANS - TRANSPORTE E LOGISTICA EIRELI, 18.291.066/0001-43, FELVPO0647712021, 12/03/2021; FELVPO0595102021, 06/04/2021; MCR TRANSPORTE LTDA, 33.161.392/0001-20, FELVPO0633332021, 12/03/2021; FELVPO0908402021, 05/06/2021; MILANI METAIS LTDA, 40.170.514/0001-00, FELVPO0569042021, 01/03/2021; FELVPO0535112021, 19/02/2021; FELVPO0722392021, 02/04/2021; FELVPO0382572021, 10/01/2021; MELITTO TRANSPORTES LTDA, 07.420.253/0001-63, FELVPO0754842021, 04/05/2021; FELVPO0708252021, 24/03/2021; MEHGA TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA, 05.743.457/0004-52, FELVPO0835082021, 26/03/2021; METALURGICA LORENA LTDA, 21.312.434/0007-92, FELVPO0831892021, 24/02/2021; MEHGA TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA, 05.743.457/0003-71, FELVPO0801222021, 20/03/2021; MGF LOGISTICA E TRANSPORTES EIRELI, 24.065.539/0001-97, FELVPO0836882021, 08/05/2021; FELVPO0700962021, 21/04/2021; METRO CUBICO MUDANCAS E TRANSPORTES EIRELI, 07.429.810/0001-07, FELVPO0786082021, 28/05/2021; FELVPO0782372021, 01/06/2021; MEDPOA COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA, 10.807.173/0001-70, FELVPO0840272021, 09/06/2021; FELVPO0842582021, 04/05/2021; FELVPO0881082021, 02/07/2021; FELVPO0616902021, 09/03/2021; MIRIAN MONTEIRO DOS SANTOS, 34.772.864/0001-43, FELVPO0897392021, 02/06/2021; FELVPO0432932021, 02/03/2021; FELVPO0383222021, 13/01/2021; FELVPO0673242021, 01/04/2021; FELVPO0701042021, 01/05/2021; MHLOG LOGISTICA E TRANSPORTE - EIRELI, 32.139.269/0001-40, FELVPO0858562021, 01/04/2021; FELVPO0427292021, 02/02/2021; METALURGICA LORENA LTDA, 21.312.434/0003-69,

FELVPO0540502021, 04/03/2021; FELVPO0797782021, 02/02/2021; METALURGICA LORENA LTDA, 21.312.434/0004-40, FELVPO0878932021, 02/07/2021; FELVPO0467462021, 12/01/2021; MAYRA APARECIDA TEODORO OLIVEIRA, 30.879.862/0001-05, FELVPO0681562021, 02/05/2021; METALSIDER LTDA, 17.635.277/0020-56, FELVPO0823562021, 04/06/2021; FELVPO0873192021, 20/05/2021; MIL LOGISTICA E TRANSPORTES - EIRELI, 29.961.143/0001-41, FELVPO0790912021, 02/06/2021; FELVPO0741212021, 27/04/2021.

ANDERSON ALVES MONTEIRO
GERENTE de Processamento e Cobrança de Autos de Infração

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 14/2022 - UASG 393001 - ANTT

Nº Processo: 50500.110189/2022-07.
Pregão Nº6/2022. Contratante: AGENCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES.
Contratado: 21.466.831/0001-23 - RIKE IS INTELIGENCIA DE SOFTWARE LTDA. Objeto: Contratação de Plataforma Integrada de Continuidade e Melhoria dos Serviços da ANTT - (Solução de Performance e Segurança de Aplicação - APM), com análise de performance e segurança de ativos, aplicações, micros serviços e logs com experiência do usuário, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital. Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 14/07/2022 a 14/07/2023. Valor Total: R\$ 3.294.026,00. Data de Assinatura: 12/07/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 19/07/2022).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 15/2022 - UASG 393001 - ANTT

Nº Processo: 50500.118000/2022-16.
Pregão Nº 4/2022. Contratante: AGENCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES.
Contratado: 07.171.299/0001-96 - CENTRAL IT TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA. Objeto: Contratação de solução de tecnologia da informação e comunicação de operação de infraestrutura e atendimento a usuários, que serão prestados nas condições estabelecidas no termo de referência, anexo do edital.. Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 18/07/2022 a 18/07/2024. Valor Total: R\$ 14.642.399,01. Data de Assinatura: 15/07/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 19/07/2022).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 8/2022 - UASG 393001 - ANTT

Número do Contrato: 33/2017.
Nº Processo: 50500.646131/2017-21.
Contratante: AGENCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES. Contratado: 00.482.840/0001-38 - LIDERANCA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 33/2017, por mais 05 (cinco) meses, com início na data de 15 de julho de 2022 até 15 de dezembro de 2022, ou até a conclusão da mudança de sede da URMG/ANTT para imóvel próprio da União, prevalecendo o que ocorrer primeiro; apenas relativo aos serviços de limpeza e conservação, visando a prestação de limpeza e conservação, para atendimento das demandas do posto de fiscalização e atendimento da rodoviária de Belo Horizonte - PFA BH - e do escritório sede da Unidade Regional de Minas Gerais - sede URMG - localizados em Belo Horizonte. Vigência: 15/07/2022 a 15/12/2022. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 60.967,10. Data de Assinatura: 15/07/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 15/07/2022).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 7/2022 - UASG 393001 - ANTT

Número do Contrato: 14/2019.
Nº Processo: 50500.348184/2019-41.
Contratante: AGENCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES. Contratado: 61.198.164/0001-60 - PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS. Objeto: Alterar quantitativamente o objeto contratado, correspondente ao decréscimo de 19,7840% do valor total inicial atualizado do contrato n.º 014/2019, referente à redução de 33 (trinta e três) veículos, a contar de 10 de novembro de 2021 e prorrogar, por mais 12 (doze) meses, com início na data de 19/07/2022 até 19/07/2023, o prazo de vigência do contrato administrativo nº 014/2019, de serviços continuados de seguro total para veículo automotores. Vigência: 19/07/2022 a 19/07/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 112.447,12. Data de Assinatura: 19/07/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 19/07/2022).

**AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO Nº 9/2022**

Comunicamos a suspensão da licitação supracitada, publicada no D.O.U em 08/07/2022. Objeto: Pregão Eletrônico - Subscrição de licença da suite Adobe Creative Cloud e Adobe Acrobat.

**ADAO CABRAL FORMIGA
Pregoeiro**

(SIDEAC - 19/07/2022) 393001-39250-2022NE800143

RETIFICAÇÃO

NO EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 00007/2022 ,publicado no D.O.U de 18/07/2022, Seção 3. Pag 91- Onde se lê: Vigência: 30/06/2022 a 30/12/2022. Leia-se: Vigência: 01/07/2022 a 30/12/2022, referente ao Contrato nº 045/2019, firmado com a empresa PLUS SERVICE EIRELLI.

(COMPRASNET 4.0 - 19/07/2022).

**DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE
TRANSPORTES**

DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E PESQUISA

AVISO DE PENALIDADE

Ratificação das Publicações do D.O.U, 15/06/2022, seção 3, pág, 148 (duplicidade) - O Diretor de Planejamento e Pesquisa do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes, em Decisão Administrativa de Segunda Instância, amparado pelos art. Art. 13 e Art. 22 da Instrução Normativa/DNIT nº 06, de 24/05/2019, alterada pela Instrução Normativa/DNIT nº 10, de 22/08/2019 e pela Instrução Normativa/DNIT nº 52, de 03/08/2021, Conheço do Recurso interposto pela empresa Lleida Solutions Ltda, para, no mérito Negar-Lhe Provimento, Ratificando A Decisão de Primeira Instância que aplicou a penalidade de Multa, cujo valor atualizado passa a ser 72.450,78 (setenta e dois mil quatrocentos e cinquenta reais e setenta e oito centavos) e Impedimento de Licitar e Contratar Com A Administração Pública, Direta e Indireta Pelo Prazo de 09 (nove) meses, por dar causa à inexecução parcial e por falhar na execução do Contrato nº 00272/2021 (SEI 8527273) e Edital Pregão Eletrônico nº 094/21-00 (SEI 8527273). Processo PAAR nº 50600.021263/2021-02.

Em, 23 de junho de 2022
LUIZ GUILHERME RODRIGUES DE MELLO
Diretor de Planejamento e Pesquisa

